



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170215PP00007

LICITAÇÃO Nº. 00008/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVENIDA JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 - CENTRO - REMÍGIO - PB.

CEP: 58398-000 - Tel: (083) 33641631.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.048.976/0001-09, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:15 horas do dia 08 de Março de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00008/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 001461, de 10 de Dezembro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA A CIDADE DE REMÍGIO.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetuação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 14:15 horas do dia 08 de Março de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remigio - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 001461, de 10 de Dezembro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Remigio:

02.000 - EXECUTIVO

02.110 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02110.10.301.2008.1080 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU

02110.10.301.2008.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

02110.10.301.2008.2070 - PROGRAMA SAUDE BUCAL

02110.10.301.2008.2072 - MANUT. DAS ATIVIDADES BASICAS DE SAUDE

02110.10.302.2008.1010 - IMPLANT. E MANUT. DE UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO

02110.10.302.2008.2108 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO

02110.10.303.2008.2074 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A PESSOAS CARENTES

02110.10.303.2008.2109 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA

02110.10.304.2008.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. SANITARIA

02110.10.305.2008.2076 - MANUT. DAS ATIV. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

3390.30.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS:

002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAUDE

014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Alexandre Gonçalves Dias. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00008/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que

não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.13.Trazer o arquivo de proposta de preços em excel gravado em mídia digital (CD-ROM), aos itens que não forem cotados pela empresa deixar os valores zerados. (A ausência da referida proposta em mídia não desclassifica o licitante)

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00008/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.O Micro Empreendedor Individual, conforme art. 1.179 §2 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 68 e art. 18-A, § 1º da Lei Complementar 123/2006, está dispensado da apresentação de Balanço Patrimonial.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Documentação específica:

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer

processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remigio - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado

apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Remigio.

Remigio - PB, 20 de Fevereiro de 2017.

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA A CIDADE DE REMÍGIO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AAS 100mg	Comprimido	10000
2	AAS 500mg	Comprimido	2000
3	Acebrofilina adulto xarope	Frasco	300
4	Acebrofilina infantil xarope	Frasco	200
5	Ácido fólico 5mg	Comprimido	15000
6	Albendazol suspensão	Frasco	1000
7	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	2000
8	Ambroxol adulto xarope	Frasco	500
9	Ambroxol infantil xarope	Frasco	500
10	Amoxicilina 250mg suspensão	Frasco	1000
11	Amoxicilina 500mg	Comprimido	8000
12	Ampicilina 250mg suspensão 150 ml	Frasco	200
13	Ampicilina 500mg	Comprimido	1000
14	Atenolol 50mg	Comprimido	4000
15	Azitromicina 500mg	Comprimido	4000
16	Azitromicina 600mg suspensão	Frasco	300
17	Azitromicina 900mg suspensão	Frasco	300
18	Besilato de Anlodipino 10mg	Comprimido	2500
19	Besilato de Anlodipino 5mg	Comprimido	7000
20	Brometo de Fenoterol solução oral	Frasco	150
21	Brometo de Ipatropio solução para inalação	Frasco	200
22	Buscopan composto	Comprimido	2000
23	Buscopan composto gotas	Frasco	800
24	Buscopan Simples gotas	Frasco	400
25	Captopril 50mg	Comprimido	7000
26	Cefalexina 500mg	Comprimido	8000
27	Cefalexina Suspensão	Frasco	500
28	Cetoconazol creme	Bisnaga	700
29	Cetoconazol	Comprimido	1500
30	Cimetidina 200mg	Comprimido	1500
31	Cloridrato de memantina 10mg	Comprimido	1000
32	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Comprimido	2000
33	Cloridrato de metoclopramida gotas	Frasco	500
34	Cloridrato de prometazina 25mg	Comprimido	20000
35	Dexametasona 4mg	Comprimido	2000
36	Dexametasona creme	Bisnaga	1500
37	Dexametasona elixir	Frasco	250
38	Dexclofeniramina 0,4mg xarope	Frasco	800
39	Diclofenaco gel	Bisnaga	1500
40	Diclofenaco gotas	Frasco	200
41	Diclofenaco Potássico 50mg	Comprimido	4000
42	Diclofenaco Sódico 50mg	Comprimido	7000
43	Digoxina 0,25mg	Comprimido	5000
44	Dipirona gotas	Frasco	4000
45	Dipirona 500mg	Comprimido	15000
46	Enantato de noretisterona 50mg + valerato de estradiol 5mg injetável	Ampola	500
47	Fluconazol 150mg	Cápsula	3500

48	Furosemda 40mg	Comprimido	5000
49	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	5000
50	Hidr�oxido de alum�nio suspens�o	Frasco	800
51	Ibuprofeno 600 mg	compimido	8000
52	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	8000
53	Ibuprofeno gotas	Frasco	1000
54	Iodeto de pot�ssio xarope	Frasco	500
55	Levodopa250mg+benserazida50mg	Comprimido	2000
56	Levodopal00mg+benserazida25mg HBS	Comprimido	2000
57	Levonorgestrel 0,15mg+etinilestradiol 0,03mg	Comprimido	5000
58	Loratadina	Comprimido	5000
59	Loratadina suspens�o	Frasco	3000
60	Losartana pot�ssica 100mg	Comprimido	6000
61	Maleato de enalapril 20mg	Comprimido	10000
62	Maleato de enalapril 10mg	Comprimido	4000
63	Mebendazol suspens�o	Frasco	500
64	Mebendazol 100mg	Comprimido	3000
65	Metildopa 250mg	Comprimido	5000
66	Metildopa 500mg	Comprimido	6000
67	Metronidazol 250mg	Comprimido	8000
68	Metronidazol creme vaginal	Bisnaga	600
69	Metronidazol suspens�o	Frasco	600
70	Metronidazol+nistatina creme vaginal	Bisnaga	500
71	Neomicina+bacitracina pomada	Bisnaga	2000
72	Nifedipino 10mg	Comprimido	2500
73	Nifedipino 20mg	Comprimido	2500
74	Nimesulida 50mg gotas	Frasco	300
75	Nimesulida 100mg	Comprimido	8000
76	Nistatina creme vaginal	Bisnaga	800
77	Nistatina suspens�o oral	Frasco	300
78	Noretisterona 0,35mg	Comprimido	1500
79	Norfloxacino 400mg	Comprimido	10000
80	Omeprazol 20mg	Comprimido	15000
81	Paracetamol 500mg	Comprimido	10000
82	Paracetamol gotas	Frasco	3000
83	Polivitam�nico complexo B xarope	Frasco	4000
84	Prednisolona 20mg	Comprimido	5000
85	Prednisolona 3mg/ml suspens�o	Frasco	500
86	Salbutamol 0,4mg/ml xarope	Frasco	500
87	Secnidazol 1000mg	Comprimido	4000
88	Simeticona 40mg	Comprimido	3000
89	Simeticona 75mg gotas	Frasco	1500
90	Sinvastatina 40mg	Comprimido	10000
91	Sinvastatina 20mg	Comprimido	10000
92	Soro oral para reidrata�o	Sach�	5000
93	Sulfametoxazol 400mg + trimetropino 80mg	Comprimido	8000
94	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	15000
95	Sulfato ferroso solu�o	Frasco	1000
96	Vitamina C	Comprimido	8000
97	Vitamina C gotas	Frasco	1000
98	Agua para inje�o- ampola de 10ml- cx com 200 und	caixa	300
99	Agua esterilizada - garrafa com 5 litros	garrafa	300
100	Aminofilina 24mg/ml - ampola de 10ml- cx com 100 ampolas	caixa	8
101	Amiodarona - ampola com 3ml - caixas com 50 ampolas	caixa	10
102	Amplictil 5 mg solu�o injet�vel , ampola de 3ml, cx com 100 unidades	Caixa	5
103	Acido tranexamico 250mg/5ml - ampola com 5ml - caixa com 5 ampolas	Caixa	100
104	Buscopam simples (butibrometo de escopolamina 20mg/ml) ampola de 1ml- cx com 100 ampolas	Caixa	20
105	Buscopam composto (butibrometo de escopolamina 20mg/5ml+ dipirona s�dica 2,5g/5ml) ampola de 5ml- cx com 100 ampolas	Caixa	100
106	Bezetaclil 600 ui (p� para suspens�o injet�vel) - frasco ampola- cx com 50 frascos	Caixa	70
107	Bezetaclil 1.200 ui(p� para suspens�o injet�vel) - frasco ampola- cx com 50 frascos	Caixa	80
108	Bromoprida 5mg/ml- ampola de 2ml- cx com 100 amp	Caixa	50
109	Citrato de fentanila 0,0785 mg , ampola de 2ml, caixa com 100 unidades.	Caixa	5
110	Ceftriaxona (p� para solu�o injet�vel)- cx com 50 frascos	Caixa	30
111	Complexo b (polivitam�nico) - ampola de 2ml- cx com 100 ampolas	Caixa	50
112	Cefalotina s�dica 1g - p� para solu�o injetavel - frasco ampola- cx com 50 frascos	Caixa	50
113	Cedilanide 0,2mg/ml (deslanos�deo)- ampola de 2ml- cx com 50 amp	Caixa	5
114	Cimetidina 150mg/ml - ampola de 2ml- cx com 100 amp	Caixa	30
115	Cloridrato de dopamina 5mg - ampola com 10ml - caixa com 50 ampolas	Caixa	10
116	Dexametasona 2mg/ml - ampola de 1ml- cx com 100 amp	Caixa	20
117	Dexametasona 4mg/ml - ampola de 1ml- cx com 100 amp	Caixa	25

118	Diclofenaco de sódio 75mg - ampola com 3ml - cx com 50 ampolas	Caixa	50
119	Diclofenaco de potássio 75mg - ampola com 3ml - cx com 50 ampolas	Caixa	40
120	Dipirona 500mg/ml- ampola de 2ml - cx com 120 amp	Caixa	60
121	Epinefrina 1mg/ml- ampola de 1ml- cx com 100 amp	Caixa	20
122	Efortil 5mg- ampola de 1ml - cx com 05 amp	Caixa	20
123	Fenergam 50mg/2ml (cloridrato de prometazina)- ampola com 3ml- cx com 100 amp	Caixa	20
124	Fletenema- frasco de 130ml- cx com 06 und	Caixa	10
125	Furosemida 20mg- ampola de 2ml- cx com 100 amp	Caixa	30
126	Gentamicina 40mg/ml - ampola de 1ml- cx com 50 amp	Caixa	45
127	Gentamicina 80 mg/ml - ampola de 1ml- cx com 50 amp	Caixa	50
128	Glicose 50% - ampola de 10ml- cx com 200 und	Caixa	5
129	Gluconato de cálcio 10% - ampola com 10ml	Caixa	5
130	Hidrocortisona 100 mg - frasco ampola- pó injetável- cx com 50 frascos	Caixa	20
131	Hidrocortisona 500 mg- frasco ampola- pó injetável- cx com 50 frascos	Caixa	20
132	Lidocaína 2% (cloridrato de lidocaína)- frasco ampola com 20ml- cx com 25 frascos	Caixa	15
133	Methergin 1ml- ampola com 2ml- cx com 50 amp	Caixa	5
134	Morfina 10mg -ampola com 1ml.	Caixa	12
135	Nausebron 4mg/2ml - ampola com 2 ml	Caixa	10
136	Nitroprussiato de sódio 50mg - pó para solução injetável - frascos ampola.	Und	10
137	Ocitocina 5ui/ml - ampola com 1ml - caixa com 50 ampolas	Caixa	7
138	Plasil(cloridrato de metoclopramida 10mg) - ampola de 2ml- cx com 100 amp	Caixa	35
139	Ranitidina 2mg/ml - ampola de 2ml- cx com 100 amp	Caixa	4
140	Sulfato de atropina 0,25 mg- ampola de 1ml- cx com 100 amp	Caixa	10
141	Solução injetável de glicose 5% (soro glicosado) - frasco de 250ml - cx com 60 frascos	Caixa	50
142	Solução injetável de glicose 5% (soro glicosado) - frasco de 500ml- cx com 30 frascos	Caixa	50
143	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) - frasco de 500ml- cx com 24 frascos	Caixa	280
144	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) - frasco de 250ml- cx com 30 und	Caixa	150
145	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) - frasco de 100ml - cx com 60 und	Caixa	50
146	Solução injetável de cloreto de sódio 6,0g + cloreto de potássio 0,3g + cloreto de cálcio 0,2g + lactato de sódio 3,1g/l (soro ringer lactato) - frasco de 500ml- cx com 30 und	Caixa	150
147	Sulfato de magnésio 10% - ampola de 10ml- cx com 200 amp	Caixa	3
148	Sulfato de terbutalina injetável 0,5mg/ml - ampola com 1ml - caixa com 100 ampolas.	Caixa	10
149	Transamin (ácido tranexâmico) 50mg/ml - ampola de 5ml- cx com 100 amp	Caixa	5
150	Cloridrato de tramadol 50 mg. Injetável -ampola com 1 ml - caixa com 50 ampolas	Caixa	25
151	Tilatil (tenoxicam) 20mg - pó liofilo para solução injetável- frasco ampola- cx com 100 amp	Caixa	12
152	Tilatil (tenoxicam) 40mg - pó liofilo para solução injetável- frasco ampola- cx com 100 ampolas	Caixa	12
153	Vitamina c (ácido ascorbico)- ampola de 5ml- cx com 50 amp	Caixa	100
154	Ácido acetilsalicílico (aass) 100mg- comprimido - cx com 1000 comprimidos	Caixa	30
155	Atenolol 50mg - comprimido sulcado - cx com 100 comprimidos	Caixa	200
156	Anlodipino (besilato de anlodipino) 10mg - comprimido sulcado- cx com 100 comprimidos	Caixa	3
157	Captopril 25 mg - comprimido sulcado- cx com 100 comprimidos	Caixa	10
158	Digoxina 0,25mg- comprimido- cx com 100 comprimidos	Caixa	10
159	Enalapril (maleato de enalapril) 10mg - comprimido sulcado- cx com 100 comprimidos	Caixa	30
160	Dipirona 500mg - drácea com 10 comprimidos - caixa com 100 comprimidos.	Caixa	10
161	Furosemida 40mg - comprimido- cx com 500 comprimidos	Caixa	10
162	Glibenclamida 5mg - comprimido- cx com 100 comprimidos	Caixa	20
163	Hidroclorotiazida 25mg - comprimido- cx com 1000 comprimidos	Caixa	15
164	Metformida 850 mg- comprimido - cx com 100 comprimidos	Und	80
165	Nifedipino 20mg- comprimido - cx com 100 comprimidos	Und	70
166	Prometazina 25mg - comprimido- cx com 100 comprimidos	Caixa	20
167	Amoxicilina 50mg/ml - pó para suspensão oral- cx com 50 frascos	Caixa	4
168	Brometo de ipatrópio : solução para inalação (0,25mg/ml) - frasco com 20ml- cx com 50 frascos	Caixa	10
169	Bromidrato de fenoterol: solução para inalação (5mg/ml) - frasco com 20ml- cx com 50 frascos	Caixa	10
170	Dipirona sódica - solução oral (gotas) 500 mg/ml- cx com 50 frascos	Caixa	5
171	Dimeticona 75mg/ml - emulsão oral (gotas) - frasco conta-gotas com 15 ml- cx com 50 frascos	Caixa	5
172	Ibuprofeno 20mg/ml - solução oral (gotas) - frasco com 30ml- cx com 50 frascos	Caixa	15
173	Metoclopramida 4mg/ml (plasil) - solução oral - frasco com 10 ml- cx com 100 frascos	Caixa	10
174	Paracetamol 200mg - solução oral (gotas) - frasco com 15 ml- cx com 50	Caixa	10

	frascos		
175	Salbutamol xarope 0,48mg/ml - frasco com 120ml+ copo medida- cx com 50 frascos	Caixa	10
176	Simeticona 75mg/ml - emulsão oral (gotas) - frasco com 15 ml- cx com 100 frascos	Caixa	20
177	Sulfametoxazol+ trimetoprima - suspensão oral 40mg/ml+ 8mg/ml - frasco com 100ml	Caixa	20
178	Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina zíncica 250 ui/g - bisnaga de 30g - cx com 50 bisnagas	Caixa	20
179	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	7000
180	Alprazolam 1mg	Comprimido	6000
181	Alprazolam 2mg	Comprimido	5000
182	Amitripilina 25mg	Comprimido	8000
183	Biperideno 2mg	Comprimido	5000
184	Bromazepam 3mg	Comprimido	9000
185	Bromazepam 6mg	Comprimido	7000
186	Carbamazepina 200mg	Comprimido	6000
187	Carbamazepina 400mg	Comprimido	7000
188	Carbamazepina suspensão	Frasco	300
189	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	15000
190	Clonazepam 2mg	Comprimido	10000
191	Cloridrato de fluoxetina 20mg	Comprimido	15000
192	Clorpromazina 25mg	Comprimido	5000
193	Clorpromazina 100mg	Comprimido	6000
194	Clozapolan 1mg	Comprimido	5000
195	Clozapolan 2mg	Comprimido	5000
196	Diazepam 10mg	Comprimido	18000
197	Diazepam 5mg	Comprimido	17000
198	Fenitoína 100mg	Comprimido	15000
199	Fenobarbital 100mg	Comprimido	20000
200	Fenobarbital gotas	Frasco	500
201	Haloperidol 1mg	Comprimido	5000
202	Haloperidol 5mg	Comprimido	10000
203	Imipramina 25mg	Comprimido	2000
204	Maleato de levomeprazina 100mg	Comprimido	7000
205	Maleato de levomeprazina 25mg	Comprimido	7000
206	Paroxetina 20mg	Comprimido	5000
207	Risperidona 1mg	Comprimido	5000
208	Risperidona 2mg	Comprimido	5000
209	Sertralina	Comprimido	7000
210	Valproato de sódio suspensão	Frasco	300
211	Valproato de sódio 500mg	Comprimido	5000
212	Amplictil 25 mg (cloridrato de clorpromazina)- ampola com 5ml- cx com 100 ampolas	Caixa	10
213	Diazepam 10 mg - solução injetável - ampola com 2ml- cx com 100 ampolas	Caixa	70
214	Dolosal 50 mg (cloridrato de petidina) - ampola com 2ml- cx com 25 ampolas	Caixa	60
215	Fentanila 50mcg/ml - solução injetável isotônica - ampola com 2ml- cx com 50 ampolas	Caixa	10
216	Fenobarbital sódico 200mg (gardenal) - solução injetável - ampola com 2ml- cx com 100 ampolas	Caixa	15
217	Fenobarbital 40mg/ml (gardenal) - solução oral (gotas) - frasco com 20ml - cx com 50 frascos	Caixa	1
218	Haloperidol 5mg/ml - solução injetável - ampola com 1ml- cx com 60 ampolas	Caixa	2
219	Midazolam 5mg/ml (cloridrato de midazolam) - solução injetável- ampola com 5ml- cx com 50 ampolas	Caixa	5
220	Oxcarbazepina 300mg	Comprimido	1500
221	Topiramato 25mg	Comprimido	1500
222	Topiramato 50mg	Comprimido	1500

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA A CIDADE DE REMÍGIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AAS 100mg		Comprimido	10000		
2	AAS 500mg		Comprimido	2000		
3	Acebrofilina adulto xarope		Frasco	300		
4	Acebrofilina infantil xarope		Frasco	200		
5	Ácido fólico 5mg		Comprimido	15000		
6	Albendazol suspensão		Frasco	1000		
7	Alendronato de sódio 70mg		Comprimido	2000		
8	Ambroxol adulto xarope		Frasco	500		
9	Ambroxol infantil xarope		Frasco	500		
10	Amoxicilina 250mg suspensão		Frasco	1000		
11	Amoxicilina 500mg		Comprimido	8000		
12	Ampicilina 250mg suspensão 150 ml		Frasco	200		
13	Ampicilina 500mg		Comprimido	1000		
14	Atenolol 50mg		Comprimido	4000		
15	Azitromicina 500mg		Comprimido	4000		
16	Azitromicina 600mg suspensão		Frasco	300		
17	Azitromicina 900mg suspensão		Frasco	300		
18	Besilato de Anlodipino 10mg		Comprimido	2500		
19	Besilato de Anlodipino 5mg		Comprimido	7000		
20	Brometo de Fenoterol solução oral		Frasco	150		
21	Brometo de Ipatropio solução para inalação		Frasco	200		
22	Buscopan composto		Comprimido	2000		
23	Buscopan composto gotas		Frasco	800		
24	Buscopan Simples gotas		Frasco	400		
25	Captopril 50mg		Comprimido	7000		
26	Cefalexina 500mg		Comprimido	8000		
27	Cefalexina Suspensão		Frasco	500		
28	Cetoconazol creme		Bisnaga	700		
29	Cetoconazol		Comprimido	1500		
30	Cimetidina 200mg		Comprimido	1500		
31	Cloridrato de memantina 10mg		Comprimido	1000		
32	Cloridrato de metoclopramida 10mg		Comprimido	2000		
33	Cloridrato de metoclopramida gotas		Frasco	500		
34	Cloridrato de prometazina 25mg		Comprimido	20000		
35	Dexametasona 4mg		Comprimido	2000		
36	Dexametasona creme		Bisnaga	1500		
37	Dexametasona elixir		Frasco	250		
38	Dexclorfeniramina 0,4mg xarope		Frasco	800		
39	Diclofenaco gel		Bisnaga	1500		
40	Diclofenaco gotas		Frasco	200		
41	Diclofenaco Potássico 50mg		Comprimido	4000		
42	Diclofenaco Sódico 50mg		Comprimido	7000		

43	Digoxina 0,25mg		Comprimido	5000		
44	Dipirona gotas		Frasco	4000		
45	Dipirona 500mg		Comprimido	15000		
46	Enantato de noretisterona 50mg + valerato de estradiol 5mg injetável		Ampola	500		
47	Fluconazol 150mg		Cápsula	3500		
48	Furosemida 40mg		Comprimido	5000		
49	Hidroclorotiazida 50mg		Comprimido	5000		
50	Hidróxido de alumínio suspensão		Frasco	800		
51	Ibuprofeno 600 mg		comprimido	8000		
52	Ibuprofeno 300mg		Comprimido	8000		
53	Ibuprofeno gotas		Frasco	1000		
54	Iodeto de potássio xarope		Frasco	500		
55	Levodopa250mg+benserazida50mg		Comprimido	2000		
56	Levodopa100mg+benserazida25mg HBS		Comprimido	2000		
57	Levonorgestrel 0,15mg+etinilestradiol 0,03mg		Comprimido	5000		
58	Loratadina		Comprimido	5000		
59	Loratadina suspensão		Frasco	3000		
60	Losartana potássica 100mg		Comprimido	6000		
61	Maleato de enalapril 20mg		Comprimido	10000		
62	Maleato de enalapril 10mg		Comprimido	4000		
63	Mebendazol suspensão		Frasco	500		
64	Mebendazol 100mg		Comprimido	3000		
65	Metildopa 250mg		Comprimido	5000		
66	Metildopa 500mg		Comprimido	6000		
67	Metronidazol 250mg		Comprimido	8000		
68	Metronidazol creme vaginal		Bisnaga	600		
69	Metronidazol suspensão		Frasco	600		
70	Metronidazol+nistatina creme vaginal		Bisnaga	500		
71	Neomicina+bacitracina pomada		Bisnaga	2000		
72	Nifedipino 10mg		Comprimido	2500		
73	Nifedipino 20mg		Comprimido	2500		
74	Nimesulida 50mg gotas		Frasco	300		
75	Nimesulida 100mg		Comprimido	8000		
76	Nistatina creme vaginal		Bisnaga	800		
77	Nistatina suspensão oral		Frasco	300		
78	Noretisterona 0,35mg		Comprimido	1500		
79	Norfloxacino 400mg		Comprimido	10000		
80	Omeprazol 20mg		Comprimido	15000		
81	Paracetamol 500mg		Comprimido	10000		
82	Paracetamol gotas		Frasco	3000		
83	Polivitamínico complexo B xarope		Frasco	4000		
84	Prednisolona 20mg		Comprimido	5000		
85	Prednisolona 3mg/ml suspensão		Frasco	500		
86	Salbutamol 0,4mg/ml xarope		Frasco	500		
87	Secnidazol 1000mg		Comprimido	4000		
88	Simeticona 40mg		Comprimido	3000		
89	Simeticona 75mg gotas		Frasco	1500		
90	Sinvastatina 40mg		Comprimido	10000		
91	Sinvastatina 20mg		Comprimido	10000		
92	Soro oral para reidratação		Sachê	5000		
93	Sulfametoxazol 400mg + trimetropino 80mg		Comprimido	8000		
94	Sulfato ferroso 40mg		Comprimido	15000		
95	Sulfato ferroso solução		Frasco	1000		
96	Vitamina C		Comprimido	8000		
97	Vitamina C gotas		Frasco	1000		
98	Agua para injeção- ampola de 10ml- cx com 200 und		caixa	300		
99	Agua esterilizada - garrafa com 5 litros		garrafa	300		
100	Aminofilina 24mg/ml - ampola de 10ml- cx com 100 ampolas		caixa	8		
101	Amiodarona - ampola com 3ml - caixas com 50 ampolas		caixa	10		
102	Amplictil 5 mg solução injetável , ampola de 3ml, cx com 100 unidades		Caixa	5		
103	Acido tranexamico 250mg/5ml - ampola com 5ml - caixa com 5 ampolas		Caixa	100		
104	Buscopam simples (butibrometo de escopolamina 20mg/ml) ampola de 1ml- cx com 100 ampolas		Caixa	20		
105	Buscopam composto (butibrometo de escopolamina 20mg/5ml+ dipirona sódica 2,5g/5ml) ampola de 5ml- cx com 100 ampolas		Caixa	100		
106	Bezetaçil 600 ui (pó para suspensão		Caixa	70		

	injetável) - frasco ampola- cx com 50 frascos				
107	Bezetaçil 1.200 ui (pó para suspensão injetável) - frasco ampola- cx com 50 frascos		Caixa	80	
108	Bromoprida 5mg/ml- ampola de 2ml- cx com 100 amp		Caixa	50	
109	Citrato de fentanila 0,0785 mg , ampola de 2ml, caixa com 100 unidades.		Caixa	5	
110	Ceftriaxona (pó para solução injetável)- cx com 50 frascos		Caixa	30	
111	Complexo b (polivitaminico) - ampola de 2ml- cx com 100 ampolas		Caixa	50	
112	Cefalotina sódica 1g - pó para solução injetável - frasco ampola- cx com 50 frascos		Caixa	50	
113	Cedilanide 0,2mg/ml (deslanosídeo)- ampola de 2ml- cx com 50 amp		Caixa	5	
114	Cimetidina 150mg/ml - ampola de 2ml- cx com 100 amp		Caixa	30	
115	Cloridrato de dopamina 5mg - ampola com 10ml - caixa com 50 ampolas		Caixa	10	
116	Dexametasona 2mg/ml - ampola de 1ml- cx com 100 amp		Caixa	20	
117	Dexametasona 4mg/ml - ampola de 1ml- cx com 100 amp		Caixa	25	
118	Diclofenaco de sódio 75mg - ampola com 3ml - cx com 50 ampolas		Caixa	50	
119	Diclofenaco de potássio 75mg - ampola com 3ml - cx com 50 ampolas		Caixa	40	
120	Dipirona 500mg/ml- ampola de 2ml - cx com 120 amp		Caixa	60	
121	Epinefrina 1mg/ml- ampola de 1ml- cx com 100 amp		Caixa	20	
122	Efortil 5mg- ampola de 1ml - cx com 05 amp		Caixa	20	
123	Fenergam 50mg/2ml (cloridrato de prometazina)- ampola com 3ml- cx com 100 amp		Caixa	20	
124	Fletenema- frasco de 130ml- cx com 06 und		Caixa	10	
125	Furosemida 20mg- ampola de 2ml- cx com 100 amp		Caixa	30	
126	Gentamicina 40mg/ml - ampola de 1ml- cx com 50 amp		Caixa	45	
127	Gentamicina 80 mg/ml - ampola de 1ml- cx com 50 amp		Caixa	50	
128	Glicose 50% - ampola de 10ml- cx com 200 und		Caixa	5	
129	Gluconato de cálcio 10% - ampola com 10ml		Caixa	5	
130	Hidrocortisona 100 mg - frasco ampola- pó injetável- cx com 50 frascos		Caixa	20	
131	Hidrocortisona 500 mg- frasco ampola- pó injetável- cx com 50 frascos		caixa	20	
132	Lidocaina 2% (cloridrato de lidocaina)- frasco ampola com 20ml- cx com 25 frascos		Caixa	15	
133	Methergin 1ml- ampola com 2ml- cx com 50 amp		Caixa	5	
134	Morfina 10mg -ampola com 1ml.		Caixa	12	
135	Nausebron 4mg/2ml - ampola com 2 ml		Caixa	10	
136	Nitroprussiato de sódio 50mg - pó para solução injetável - frascos ampola.		Und	10	
137	Ocitocina 5ui/ml - ampola com 1ml - caixa com 50 ampolas		Caixa	7	
138	Plasil(cloridrato de metoclopramida 10mg) - ampola de 2ml- cx com 100 amp		caixa	35	
139	Ranitidina 2mg/ml - ampola de 2ml- cx com 100 amp		Caixa	4	
140	Sulfato de atropina 0,25 mg- ampola de 1ml- cx com 100 amp		Caixa	10	
141	Solução injetável de glicose 5% (soro glicosado) - frasco de 250ml - cx com 60 frascos		Caixa	50	
142	Solução injetável de glicose 5% (soro glicosado) - frasco de 500ml- cx com 30 frascos		Caixa	50	
143	Solução injetável de cloreto de sódio		Caixa	280	

	0,9% (soro fisiológico) - frasco de 500ml- cx com 24 frascos				
144	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) - frasco de 250ml- cx com 30 und		Caixa	150	
145	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) - frasco de 100ml - cx com 60 unid		Caixa	50	
146	Solução injetável de cloreto de sódio 6,0g + cloreto de potássio 0,3g + cloreto de cálcio 0,2g + lactato de sódio 3,1g/l (soro ringer lactato) - frasco de 500ml- cx com 30 unid		Caixa	150	
147	Sulfato de magnésio 10% - ampola de 10ml- cx com 200 amp		Caixa	3	
148	Sulfato de terbutalina injetável 0,5mg/ml - ampola com 1ml - caixa com 100 ampolas.		Caixa	10	
149	Transamin (ácido tranexâmico) 50mg/ml - ampola de 5ml- cx com 100 amp		Caixa	5	
150	Cloridrato de tramadol 50 mg. Injetável - ampola com 1 ml - caixa com 50 ampolas		Caixa	25	
151	Tilatil (tenoxicam) 20mg - pó liofilo para solução injetável- frasco ampola- cx com 100 amp		Caixa	12	
152	Tilatil (tenoxicam) 40mg - pó liofilo para solução injetável- frasco ampola- cx com 100 ampolas		Caixa	12	
153	Vitamina c (ácido ascorbico)- ampola de 5ml- cx com 50 amp		Caixa	100	
154	Ácido acetilsalicílico (aass) 100mg- comprimido - cx com 1000 comprimidos		Caixa	30	
155	Atenolol 50mg - comprimido sulcado - cx com 100 comprimidos		Caixa	200	
156	Anlodipino (besilato de anlodipino) 10mg - comprimido sulcado- cx com 100 comprimidos		Caixa	3	
157	Captropil 25 mg - comprimido sulcado- cx com 100 comprimidos		Caixa	10	
158	Digoxina 0,25mg- comprimido- cx com 100 comprimidos		Caixa	10	
159	Enalapril (maleato de enalapril) 10mg - comprimido sulcado- cx com 100 comprimidos		Caixa	30	
160	Dipirona 500mg - drágea com 10 comprimidos - caixa com 100 comprimidos.		Caixa	10	
161	Furosemida 40mg - comprimido- cx com 500 comprimidos		Caixa	10	
162	Glibenclamida 5mg - comprimido- cx com 100 comprimidos		Caixa	20	
163	Hidroclorotiazida 25mg - comprimido- cx com 1000 comprimidos		Caixa	15	
164	Metformina 850 mg- comprimido - cx com 100 comprimidos		Und	80	
165	Nifedipino 20mg- comprimido - cx com 100 comprimidos		Und	70	
166	Prometazina 25mg - comprimido- cx com 100 comprimidos		Caixa	20	
167	Amoxicilina 50mg/ml - pó para suspensão oral- cx com 50 frascos		Caixa	4	
168	Brometo de ipatrópio : solução para inalação (0,25mg/ml) - frasco com 20ml- cx com 50 frascos		Caixa	10	
169	Bromidrato de fenoterol: solução para inalação (5mg/ml) - frasco com 20ml- cx com 50 frascos		Caixa	10	
170	Dipirona sódica - solução oral (gotas) 500 mg/ml- cx com 50 frascos		Caixa	5	
171	Dimeticona 75mg/ml - emulsão oral (gotas) - frasco conta-gotas com 15 ml- cx com 50 frascos		Caixa	5	
172	Ibuprofeno 20mg/ml - solução oral (gotas) - frasco com 30ml- cx com 50 frascos		Caixa	15	
173	Metoclopramida 4mg/ml (plasil) - solução oral - frasco com 10 ml- cx com 100 frascos		Caixa	10	
174	Paracetamol 200mg - solução oral (gotas) - frasco com 15 ml- cx com 50 frascos		Caixa	10	

175	Salbutamol xarope 0,48mg/ml - frasco com 120ml+ copo medida- cx com 50 frascos		Caixa	10	
176	Simeticona 75mg/ml - emulsão oral (gotas) - frasco com 15 ml- cx com 100 frascos		Caixa	20	
177	Sulfametoxazol+ trimetoprima - suspensão oral 40mg/ml+ 8mg/ml - frasco com 100ml		Caixa	20	
178	Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina zíncica 250 ui/g - bisnaga de 30g - cx com 50 bisnagas		Caixa	20	
179	Alprazolam 0,5mg		Comprimido	7000	
180	Alprazolam 1mg		Comprimido	6000	
181	Alprazolam 2mg		Comprimido	5000	
182	Amitripilina 25mg		Comprimido	8000	
183	Biperideno 2mg		Comprimido	5000	
184	Bromazepan 3mg		Comprimido	9000	
185	Bromazepan 6mg		Comprimido	7000	
186	Carbamazepina 200mg		Comprimido	6000	
187	Carbamazepina 400mg		Comprimido	7000	
188	Carbamazepina suspensão		Frasco	300	
189	Clonazepam 0,5mg		Comprimido	15000	
190	Clonazepam 2mg		Comprimido	10000	
191	Cloridrato de fluoxetina 20mg		Comprimido	15000	
192	Clorpromazina 25mg		Comprimido	5000	
193	Clorpromazina 100mg		Comprimido	6000	
194	Clozazolan 1mg		Comprimido	5000	
195	Clozazolan 2mg		Comprimido	5000	
196	Diazepam 10mg		Comprimido	18000	
197	Diazepam 5mg		Comprimido	17000	
198	Fenitoína 100mg		Comprimido	15000	
199	Fenobarbital 100mg		Comprimido	20000	
200	Fenobarbital gotas		Frasco	500	
201	Haloperidol 1mg		Comprimido	5000	
202	Haloperidol 5mg		Comprimido	10000	
203	Imipramina 25mg		Comprimido	2000	
204	Maleato de levomeprazina 100mg		Comprimido	7000	
205	Maleato de levomeprazina 25mg		Comprimido	7000	
206	Paroxetina 20mg		Comprimido	5000	
207	Risperidona 1mg		Comprimido	5000	
208	Risperidona 2mg		Comprimido	5000	
209	Sertralina		Comprimido	7000	
210	Valproato de sódio suspensão		Frasco	300	
211	Valproato de sódio 500mg		Comprimido	5000	
212	Ampectil 25 mg (cloridrato de clopromazina)- ampola com 5ml- cx com 100 ampolas		Caixa	10	
213	Diazepam 10 mg - solução injetável - ampola com 2ml- cx com 100 ampolas		Caixa	70	
214	Dolosal 50 mg (cloridrato de petidina) - ampola com 2ml- cx com 25 ampolas		Caixa	60	
215	Fentanila 50mcg/ml - solução injetável isotônica - ampola com 2ml- cx com 50 ampolas		Caixa	10	
216	Fenobarbital sódico 200mg (gardenal) - solução injetável - ampola com 2ml- cx com 100 ampolas		Caixa	15	
217	Fenobarbital 40mg/ml (gardenal) - solução oral (gotas) - frasco com 20ml - cx com 50 frascos		Caixa	1	
218	Haloperidol 5mg/ml - solução injetável - ampola com 1ml- cx com 60 ampolas		Caixa	2	
219	Midazolam 5mg/ml (cloridrato de midazolam) - solução injetável- ampola com 5ml- cx com 50 ampolas		Caixa	5	
220	Oxcarbazepina 300mg		Comprimido	1500	
221	Topiramato 25mg		Comprimido	1500	
222	Topiramato 50mg		Comprimido	1500	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

--

[Empty rectangular box for CNPJ entry]

CNPJ

_____/____/____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00008/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00008/2017 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00008/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00008/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00008/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00008/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00008/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00008/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00008/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Remígio antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Remígio - Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, CNPJ n° 09.048.976/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Melchior Naelson Batista da Silva, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Avenida Manoel de Barros, 86 - Centro - Remígio - PB, CPF n° 027.765.944-29, Carteira de Identidade n° 1.943.261 SSPPB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00008/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 001461, de 10 de Dezembro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA A CIDADE DE REMÍGIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00008/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Remígio:

02.000 - EXECUTIVO

02.110 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02110.10.301.2008.1080 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU

02110.10.301.2008.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

02110.10.301.2008.2070 - PROGRAMA SAUDE BUCAL

02110.10.301.2008.2072 - MANUT. DAS ATIVIDADES BASICAS DE SAUDE

02110.10.302.2008.1010 - IMPLANT. E MANUT. DE UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO

02110.10.302.2008.2108 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO

02110.10.303.2008.2074 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A PESSOAS CARENTES

02110.10.303.2008.2109 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA

02110.10.304.2008.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. SANITARIA

02110.10.305.2008.2076 - MANUT. DAS ATIV. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

3390.30.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS:

002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAUDE

014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Remigio.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Remigio - PB, ... de de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
Prefeito
027.765.944-29

PELO CONTRATADO

.....